

RESIDENCIAIS ONE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/ ME nº 20.173.064/0001-00

PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL

INICIADO EM 16 DE AGOSTO DE 2022

TERMO DE APURAÇÃO

Na qualidade de instituição administradora do **RESIDENCIAIS ONE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** (atual denominação do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES BKO I MULTIESTRATÉGIA**), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 20.173.064/0001-00 (“Fundo”), o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, nº 501, 5º andar, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob nº 59.281.253/0001-23 (“Administrador”), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo (“Cotas” e “Cotistas”, respectivamente), no âmbito de Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizada de forma não presencial, por meio da consulta formal enviada aos Cotistas pelo Administrador no dia **16 de agosto de 2022**, conforme facultado pelo Art. 21 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472” e “Consulta Formal”, respectivamente).

Por meio da Consulta Formal, os Cotistas foram convocados a deliberar sobre a aprovação das seguintes ordens do dia (“Deliberações”):

1) Aprovação das Demonstrações Financeiras Auditadas relativa ao exercício social encerrado em 28/02/2022.

2) A aquisição, pelo Fundo, para atender suas necessidades de liquidez e/ou enquanto a parte do patrimônio do Fundo não seja alocada, de cotas de fundos de investimento da classe “renda fixa”, assim definidos nos termos da regulamentação aplicável, administrados pela Administradora, conforme o caso, ou a suas pessoas ligadas.

3) A aplicação, pelo Fundo, em operações compromissadas da Administradora, conforme o caso, bem como por suas pessoas ligadas, nos termos do Art. 34 §2º da Instrução CVM 472, e/ou por sociedades de seus respectivos grupos econômicos, observadas as demais disposições do regulamento do Fundo e da regulamentação aplicável.

Foram recebidas respostas à Consulta Formal de Cotistas representando, aproximadamente, 31,49% (trinta e um inteiros e quarenta e nove décimos por cento), das cotas de emissão do Fundo, a qual, após a devida apuração, resultou na **APROVAÇÃO** das Deliberações, conforme os percentuais de votos favoráveis, de votos contrários, bem como abstenções formalmente manifestadas, detalhados abaixo:

	APROVO	NÃO APROVO	ABSTENÇÃO
Matéria 1	100%	0,00%	0,00%
Matéria 2	31,49%	0,00%	0,00%
Matéria 3	31,49%	0,00%	0,00%

“A Administradora esclarece que não houve Cotistas que se declararam em situação de conflito de interesse para exercer seu direito de voto na deliberação da Consulta Formal.”

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2022.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS administradora do RESIDENCIAIS ONE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO